

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2-78

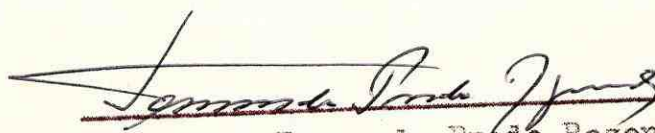
Dispõe sobre aprovação de contas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

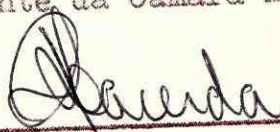
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1976.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

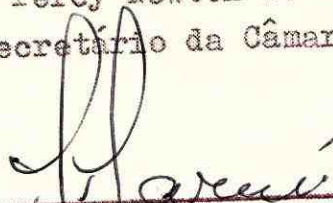
Pindamonhangaba, 23 de outubro de 1978.-



Ver. Fernando Prado Rezende,
Presidente da Câmara Municipal.-



Ver. Percy Newton de Lacerda Cesar,
1º Secretário da Câmara Municipal.-



Ver. Nelson Naressi,
2º Secretário da Câmara Municipal.-